

## **REGULAMENTO – CAMPANHA BLACK FRIDAY D+UA – 2026.1 -**

A **Campanha BLACK FRIDAY D+UA** (“Campanha”) é uma iniciativa do Centro Universitário Descomplica+UniAmerica (“**DESCOMPLICA-UNIAMERICA**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.355.428/0001-05, instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, e ocorre por mera liberalidade e conveniência da **DESCOMPLICA-UNIAMERICA**, nos termos do presente regulamento.

Destinada às pessoas interessadas em participar do processo seletivo (**vestibular**) para ingresso em cursos de graduação oferecidos pela **DESCOMPLICA-UNIAMERICA** no **Campus Boulevard**, nos termos do **edital nº 012/2025 de 01/09/2025**, disponível no site [www.uniamerica.com.br/vestibular](http://www.uniamerica.com.br/vestibular) e que atendam às regras do presente Regulamento.

1. A Campanha tem por objetivo estabelecer o valor da primeira mensalidade em R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e conceder 30% (trinta por cento) de desconto **para todo o período do curso** de graduação escolhido pelo candidato (“Participante”) no processo seletivo (vestibular).
2. O desconto acima será concedido aos candidatos que atenderem, às seguintes condições (“Participante”):
  - (i) **Ingressar através do vestibular** promovido pela **DESCOMPLICA-UNIAMERICA** e não ter nenhum vínculo anterior com a Instituição.
  - (ii) **Realizar a matrícula em até 7 (sete) dias** corridos da data da aprovação no vestibular, em qualquer curso de Graduação oferecido e relacionado no **Edital nº 012/2025 de 01/09/2025**
  - (iii) Será considerado “matriculado” o participante que **entregar toda a documentação exigida no Edital do Processo Seletivo 2026.1 de nº 012/2025, datado de 01/09/2025**.
  - (iv) **Concluir a matrícula** no período compreendido entre **28/11 e 01/12/2025**
3. São inelegíveis para participar da presente Campanha indivíduos que já possuam vínculo com a UniAmérica Descomplica, incluindo alunos, ex-alunos (trancados, cancelados ou desistentes) e colaboradores. Descontos e benefícios concedidos pela presente campanha não são cumulativos com outras ofertas ativas no mesmo período.
4. A presente Campanha vigorará de **28/11 a 01/12/2025**., podendo ser prorrogada ou interrompida a exclusivo critério da **DESCOMPLICA-UNIAMERICA**.

**UNIAMERICA.**

5. O Participante concorda que a **DESCOMPLICA-UNIAMERICA** colete, trate e armazene as informações por ele prestadas, que serão mantidas em sigilo e serão utilizados tão somente para relacionamento da **DESCOMPLICA-UNIAMERICA** com os usuários da plataforma.
6. Estará excluído da Campanha o Participante que, de qualquer forma, (i) infringir, fraudar ou tentar infringir as regras aqui descritas, ou (ii) apresentar informações ou documentos falsos, incorretas, inexatas, falsas, ou que fazem o uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento; (iii) não comparecimento no dia da prova definido no item 2 supra.
7. A participação na Campanha implica total conhecimento e aceitação dos termos deste Regulamento. O Participante está ciente e concorda que a **DESCOMPLICA-UNIAMERICA** poderá alterar o presente Regulamento, a qualquer momento, sem prévio aviso, caso seja necessária a inclusão ou exclusão de algum adendo. A **DESCOMPLICA-UNIAMERICA** reserva-se o direito de decidir sobre qualquer ponto não especificado neste Regulamento, sendo sua decisão soberana e incontestável.
8. O Foro da Comarca de Foz do Iguaçu-PR é eleito como competente para dirimir as questões oriundas deste Regulamento.

Foz do Iguaçu, 26 de novembro de 2025.